

## ANEXO 2 ORIENTAÇÕES PARA O PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

### Edital de Chamamento Público Enap nº 168/2022

A apresentação dos documentos listados na *Etapa 2 - Inscrição* (item 5.1.2), bem como nas fases recursais da *Etapa 3 - Habilitação* (itens 5.1.3.4 e 5.1.3.5) e da *Etapa 4 - Seleção* (itens 5.1.4.4 e 5.1.4.5), deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Enap ([https://sei.enap.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.enap.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)).

A inscrição deverá ser realizada por meio do peticionamento de dois processos novos – (1) **Documentação de Habilitação Edital EV.G** e (2) **Carta de Intenções à Publicização da Escola Virtual de Governo - EV.G** –, ao passo que eventuais recursos e contrarrazões deverão ser apresentados por meio de peticionamento intercorrente ao processo correspondente, a depender da fase recursal (se referente à etapa de Habilitação ou à etapa de Seleção). Para acessar o SEI, o(a) dirigente responsável pela entidade proponente deverá estar previamente cadastrado como usuário(a) externo(a).

Instruções detalhadas sobre o uso do SEI encontram-se em manual disponibilizado em página no *site* da Enap (<https://www.enap.gov.br/pt/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-de-gestao/escola-virtual-de-governo>).

#### **CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI DA ENAP (Etapa 1 do Edital)**

Para realizar peticionamentos eletrônicos no SEI da Enap, o(a) dirigente responsável pela entidade proponente deverá estar previamente cadastrado como usuário(a) externo(a) no sistema, como pessoa física.

O cadastro de usuários externos no SEI ([https://sei.enap.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.enap.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)) deve ser solicitado até o prazo final previsto para a Etapa 1 (45 dias após a publicação do edital).

#### **INSCRIÇÃO (Etapa 2 do Edital)**

A inscrição das entidades no chamamento deverá ser realizada por meio do peticionamento de dois processos novos, nos seguintes termos:

##### **Processo 1 - Documentação de Habilitação Edital EV.G**

###### **Documento principal (obrigatório, a ser preenchido no SEI):**

- Formulário de identificação (a ser assinado eletronicamente pelo dirigente responsável cadastrado).

**Documentos essenciais (*obrigatórios, a serem enviados em formato PDF*):**

- a) Comprovação da inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (Tipo de documento no SEI: Inscrição CNPJ)
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Tipo de documento no SEI: Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa)
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (Tipo de documento no SEI: Certificado FGTS)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (Tipo de documento no SEI: CNDT)
- e) Ata de constituição da entidade proponente; (Tipo de documento no SEI: Ata constituição)
- f) Ata de eleição do quadro atual de dirigentes; (Tipo de documento no SEI: Ata eleição dirigentes)
- g) Estatuto atual da entidade proponente; (Tipo de documento no SEI: Estatuto - vigente)
- h) Ata da assembleia geral que aprove a declaração de entrega de documentos exigidos para a qualificação, se selecionada, e que autorize mudanças no respectivo estatuto com vistas ao atendimento deste chamamento público (caso não se aplique, enviar declaração de que a entidade já possui estatuto adequado); (Tipo de documento no SEI: Ata de assembleia - qualificação e estatuto)
- i) Minuta do estatuto social da entidade proponente adequado à qualificação como organização social, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.637/1998, inclusive quanto à previsão do Conselho de Administração como entidade máxima da entidade (caso não se aplique, enviar declaração de que a entidade já possui estatuto adequado); (Tipo de documento no SEI: Estatuto - minuta para qualificação como OS)
- j) Declaração de ciência, concordância e de atendimento aos requisitos mínimos para participação no chamamento público, conforme modelo apresentado no Anexo 3 deste edital, assinada pelo(a) dirigente legal da entidade proponente; (Tipo de documento no SEI: Declaração - requisitos de participação)
- k) Declaração de adimplência e regularidade dos dirigentes da entidade, conforme modelo apresentado no Anexo 6 deste edital, assinada pelo(a) dirigente legal da entidade proponente. (Tipo de documento no SEI: Declaração - adimplência e regularidade dirigentes)

**Processo 2 - Carta de Intenções à Publicização da Escola Virtual de Governo - EV.G**

**Documento principal (*obrigatório, a ser preenchido no SEI*):**

- Formulário de identificação (a ser assinado eletronicamente pelo dirigente responsável cadastrado).

**Documento essencial (*obrigatório, a ser enviado em formato PDF*):**

- Carta de Intenções à Publicização da Escola Virtual de Governo - EV.G.

**Documentos complementares (opcionais, a serem enviados em formato PDF):**

- Eventuais anexos mencionados na Carta de Intenções à Publicização da Escola Virtual de Governo - EV.G.

**FASES RECURSAIS DAS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO (Etapas 3 e 4 do Edital)**

Eventuais documentos (recursos e contrarrazões) a serem apresentados nas fases recursais do chamamento público deverão ser enviados por meio de peticionamento intercorrente, que serve para protocolizar documentos em processos já existentes.

No caso da primeira fase recursal, referente à *Etapa 3 - Habilitação* (itens 5.1.3.4 e 5.1.3.5), o peticionamento intercorrente deverá ser feito ao processo do tipo (1) **Documentação de Habilitação Edital EV.G** submetido pela entidade.

No caso da segunda fase recursal, referente à *Etapa 4 - Seleção* (itens 5.1.4.4 e 5.1.4.5), o peticionamento intercorrente deverá ser feito ao processo do tipo (2) **Carta de Intenções à Publicização da Escola Virtual de Governo - EV.G** submetido pela entidade.

Por meio do peticionamento intercorrente poderão ser enviados arquivos digitais em formato PDF.